

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO**

Sede: SCN Quadra 01 Bloco E Edifício Central Park Sala 1611, Brasília/DF, CEP 70711-903
Telefone: 61 33283078 - www.crn1.org.br - E-mail: crn1@crn1.org.br

PORTARIA CRN/1 nº 10, de 21 de maio de 2019

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Eleitoral Regional para condução do Processo Eleitoral destinado a renovar a composição do Plenário do CRN/1 para o mandato do triênio 2019-2022.

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região - CRN/1, em conjunto com a Conselheira Secretária, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 11, da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, combinado com o Art. 13, XIX, do Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1.980 e Art. 39, III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFN nº 356/2004,

Considerando o disposto no Art. 19 da Resolução CFN nº 564/2015, que dispõe sobre o Regulamento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Nutricionistas;

Considerando a solicitação de afastamento requerida pela Nutricionista Mara Saleti De Boni, conforme documento SEI nº 0022839;

Considerando a deliberação do Plenário do CRN/1 em sua 542ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a nutricionista ERIKA REINEHR RIBEIRO, CRN/1 nº 2111, em substituição à nutricionista MARA SALETI DE BONI, CRN/1 nº 413;

Art. 2º A Comissão Eleitoral Regional, a partir desta data, passa a ter a seguinte composição: **Cinea do Couto Alves – CRN/1 nº 406; Erika Reinehr Ribeiro, CRN/1 nº 2111; Jucinéia Gonçalves Nogueira, CRN/1 nº 1227; Kelly Alzira Turial dos Santos, CRN/1 nº 1658; Renata Puppini Zandonadi Magalhães, CRN/1 nº 2781;**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Aldemir Soares Mangabeira Júnior
Presidente - CRN/1 nº 1700

Drª. Raquel Braz Assunção Botelho
Secretária - CRN/1 nº 2009



Documento assinado eletronicamente por **Aldemir Soares Mangabeira Junior, Presidente**, em 21/05/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022840** e o código CRC **7E409C81**.